

LEI Nº. 569, de 03 de Setembro de 2010.

Autoriza a alteração do Anexo dos Programas e Ações do PPA, do Anexo dos Programas e Ações da LDO e a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2010.

IVALINO TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L

E

I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o valor de Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº. 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013, nas dotações que seguem:

I – ACRÉSCIMOS DE VALORES AOS PROGRAMAS E AÇÕES DO PPA:

UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

| Detalhamento | | | Valor R\$ |
|--------------|-------|---|------------|
| Órgão | 0800 | Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo | |
| Unidade | 08.02 | Departamento de Urbanismo | |
| Programa | 22 | Habitações Urbanas | |
| Ação | 1.005 | Habitação Urbanas | |
| Fonte | 01504 | Outros Royalties e Compensações Financeiras | |
| 3.3.90.48 | | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 180.000,00 |

II – DIMINUIÇÕES DE VALORES DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO PPA:

UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

| Detalhamento | | | Valor R\$ |
|--------------|-------|---|-----------|
| Órgão | 0800 | Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo | |
| Unidade | 08.02 | Departamento de Urbanismo | |
| Programa | 22 | Habitações Urbanas | |
| Ação | 1.005 | Habitação Urbanas | |
| Fonte | 01504 | Outros Royalties e Compensações Financeiras | |
| 4.4.90.51 | | Obras e Instalações | 30.000,00 |

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o valor da Previsão da Receita para 2010 constante nos anexos da Lei nº. 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013, por excesso de arrecadação nas receitas que seguem:

| Unidade Gestora | Categoria Receita | Descrição | Fonte de Recurso | Excesso de Arrecadação |
|----------------------|-------------------|---|------------------|------------------------|
| Prefeitura Municipal | 1721.22.11.00.00 | Cota Parte Compensação Financeira – Recursos Hídricos | 01504 | 150.000,00 |

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o valor de Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº. 494/2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2010, nas dotações que seguem:

I – ACRÉSCIMO DE VALORES NOS PROGRAMAS E AÇÕES DA LDO:

UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

| Detalhamento | | | Valor R\$ |
|--------------|-------|---|------------|
| Órgão | 0800 | Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo | |
| Unidade | 08.02 | Departamento de Urbanismo | |
| Programa | 22 | Habitações Urbanas | |
| Ação | 1.005 | Habitação Urbanas | |
| Fonte | 01504 | Outros Royalties e Compensações Financeiras | |
| 3.3.90.48 | | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 180.000,00 |

II – DIMINUIÇÕES DE VALORES DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA LDO:

UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

| Detalhamento | | | Valor R\$ |
|--------------|-------|---|-----------|
| Órgão | 0800 | Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo | |
| Unidade | 08.02 | Departamento de Urbanismo | |
| Programa | 22 | Habitações Urbanas | |
| Ação | 1.005 | Habitação Urbanas | |
| Fonte | 01504 | Outros Royalties e Compensações Financeiras | |
| 4.4.90.51 | | Obras e Instalações | 30.000,00 |

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o valor da Previsão da Receita para 2010 constante nos anexos da Lei nº. 494/2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2010, por excesso de arrecadação nas receitas que seguem:

| Unidade Gestora | Categoria Receita | Descrição | Fonte de Recurso | Excesso de Arrecadação |
|----------------------|-------------------|---|------------------|------------------------|
| Prefeitura Municipal | 1721.22.11.00.00 | Cota Parte Compensação Financeira – Recursos Hídricos | 01504 | 150.000,00 |

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguazu, para o exercício de 2010 (Lei nº. 529/2009), um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) objetivando

repasse de recursos financeiros, para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) estabelecido pela Lei Federal nº. 11.977/2009 e autorizado através da Lei Municipal nº. 568 de 23/08/2010 nas dotações que seguem:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL:

UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

| ÓRGÃO: 0800 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO | FONTE | VALOR |
|--|-------|------------|
| UNIDADE: 0802 – Departamento de Urbanismo | | |
| 16.482.0022.1.005 – Habitação Urbanas | | |
| 33.90.48 Outros auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 01504 | 180.000,00 |

Art. 6º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial da dotação seguinte e também o excesso de arrecadação de receitas demonstrado abaixo:

ANULAÇÕES:

| ÓRGÃO: 0800 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO | FONTE | VALOR |
|---|-------|-----------|
| UNIDADE: 0802 – Departamento de Urbanismo | | |
| 16.482.0022.1.005 – Habitação Urbanas | | |
| 4.4.90.51 Obras e Instalações | 01504 | 30.000,00 |

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

| Unidade Gestora | Categoria Receita | Descrição | Fonte de Recurso | Excesso de Arrecadação |
|----------------------|-------------------|---|------------------|------------------------|
| Prefeitura Municipal | 1721.22.11.00.00 | Cota Parte Compensação Financeira – Recursos Hídricos | 01504 | 150.000,00 |

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu Paraná em, 03 de setembro de 2010.

IVALINO TRENTO
Prefeito Municipal